

# DIÁRIO OFICIAL

---

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024  
Ano XV | Edição nº 3013

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Dispensas .....	4
Extrato .....	5



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 41 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 007/2024 da SECCT e do procedimento administrativo eletrônico nº 1125/2024,

**R E S O L V E**

Destituir as servidoras de provimento efetivo abaixo relacionados das Funções Gratificadas de Orientador Pedagógico - FGOP a partir de 31/01/2024:

**Isabela Vargas da Silva****Cristina Correa Wilbert****Raphaela Féo de Rezende****Ana Paula da Silva Carneiro**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de janeiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 42 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 007/2024 da SECCT e do procedimento administrativo eletrônico nº 1125/2024,

**R E S O L V E**

Designar as servidoras de provimento efetivo abaixo relacionados para exercerem as Funções Gratificadas de Orientador Pedagógico - FGOP a partir de 01/02/2024:

**CREUSA ANTÔNIA DA SILVA SIMÕES** - matrícula 0020

**SANDRA CARVALHO DOS SANTOS** - matrícula 1367**FABÍOLA CARVALHO CARNEIRO** - matrícula 3467

**INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÔES** - matrícula 0113

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de janeiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 43 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 008/2024 da SECCT e do procedimento administrativo eletrônico nº 1126/2024,

**R E S O L V E**

Destituir os servidores de provimento efetivo abaixo relacionados das Funções Gratificadas de Gestor Escolar e de Gestor Adjunto e a partir de 31/01/2024:

JANAINA ARAUJO MORELLI - matrícula nº 1202 - FGGE 3

VALQUÍRIA BORSATO LIMONGI - , matrícula 0442 - FGGE 3

BEATRIZ MORELLI DE SOUZA, matrícula 4020 - FGGE 3

ANA MARCELA DE SOUZA COSTA, matrícula 1503 -

FGG2

ÉVELIN OLIVEIRA PONTE, matrícula 6119 - FGD-A-2

ROMILDA CORRÊA DA SILVA DIAS, matrícula 1400 -

FGGE3

LÊDA MARIA DOMINGOS FILGUEIRA, matrícula 0117 -

FGGE-2

MILENE MARTINS DIAS, matrícula 1603 - FGD-A-1

INAIARA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1.653 - FGGE-4

ROSILDA DE JESUS RIBEIRO MELO, matrícula 1.663 - FGGE-3

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI, matrícula 1.611 - FGGE-2

SANDRA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1367 - FGD-A

CARLA BENEVIDES XAVIER, matrícula 1706 - FGGE-2

JAQUELINE TAVARES DOS SANTOS NORONHA, matrícula 2742

ALESSANDRA ALVES RODRIGUES, matrícula 1336 - FGGE-3

SANDRA HELENA DA SILVA, matrícula 0054 - FGGE-3 (Interina)

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO, matrícula 0486 - FGGE-1

ANDRÉIA RODRIGUES PACHECO CARVALHO, matrícula 0394 - FGDA1

ACHILES JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula 1485 - FGGE-2

NEUZA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 1329 - FGDA-2

LUANA EDWIRGES SILVA BEIJO LANAS, matrícula 3472 FGDA-2

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de janeiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**PORTARIA Nº 44 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 008/2024 da SECCT e do procedimento administrativo eletrônico nº 1126/2024,

**R E S O L V E**

Designar os servidores de provimento efetivo abaixo relacionados para exercerem as Funções Gratificadas de Gestor Escolar e de Gestor Adjunto, conforme símbolos destacados, a partir de 01/02/2024:

Servidor	Unidade Escolar	Matrícula	Símbolo
Janaina Araújo Morelli	CMEI Aurino da Costa Carvalho	1202	FGGE3
Valquíria Borsato Limongi	CMEI Helena Dolianitti de Souza	0442	FGGE 3
Beatriz Morelli De Souza	CMEI Vicente Morelli	4020	FGGE 3
Ana Marcela De Souza Costa	E.M. Amândio Evangelista do Carmo	1503	FGG2
Luana Edwirges Silva Beijo Lanas	E.M. Amândio Evangelista do Carmo	4036	FGD-A-2
Romilda Corrêa Da Silva Dias	E.M. Barão de Águas Claras	1400 -	FGGE-3;
Lêda Maria Domingos Filgueira	E.M. Cardeal Dom Sebastião Leme	0117	FGGE-2
Inaiara Teixeira Da Silva	E.M. Domingos José Teixeira	1.653	FGGE-4
Rosilda de Jesus Ribeiro Melo	E.M. Irene Lima	1.663	FGGE-2
Cristina Corrêa Wilbert	E.M. Irene Lima	3437	FGD-A-2
José Adilson Gonçalves Priori	E.M. José Affonso de Paula	1.611	FGGE-2
Jean Pierre Lucas da Silva	E.M. José Affonso de Paula	3038	FGD-A-2





Isabella Vargas da Silva	E.M. José Affonso de Paula	3335	FGD-A-2
Carla Benevides Xavier	E.M. Maria Emília Pereira Esteves	1.706	
Raphaela Féo de Rezende	E.M. Maria Emília Pereira Esteves	3.447	FGD-A-2
Evelin Oliveira Ponte	E.M. Maria Euquépia	6.119	FGGE-3
Cátia Regina Isidoro Pinto Rento	E.M. Prefeito Bianor Martins Esteves	0486	FGGE-2
Andréia Rodrigues Pacheco Carvalho	E.M. Prefeito Bianor Martins Esteves	0394	FGD-A-1
Milene Martins dias	E.M. Santa Isabel	1.603	FGGE-2
Jaqueline Tavares dos Santos Noronha	E.M. Santa Isabel	2.742	FGD-A-2
Cássia do Carmo Silva	E.M. Santa Isabel	4.139	FGD-A-2

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de janeiro de 2024.  
**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 45 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 7º do Decreto nº 3.732 de 20 de setembro de 2023, Memorando nº 028/2024 da SECCT e do procedimento administrativo eletrônico nº 1127/2024,

**R E S O L V E**

Designar, interinamente, a servidora **NEUZA MARIA DE OLIVEIRA XAVIER**, matrícula 1329, para exercer a função de Diretora-Adjunta - FGD-A-2, da **E. M. Amândio Evangelista do Carmo**, a partir de 01/02/2024 em virtude da Licença Maternidade da titular.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de janeiro de 2024.  
**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 46 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 3732 de 20 de setembro de 2023, Memorando nº 029/2024 da SECCT e do procedimento administrativo eletrônico nº 1128/2024,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **ADRIANA MATTOS**, matrícula 499, para exercer a função de Diretora-Adjunta - FGD-A-1, da **E. M. Cardeal Dom Sebastião Leme**, a partir de 01/02/2024, devido a vacância de servidores classificados para compor o quadro de Gestores Escolares.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de janeiro de 2024.  
**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Licitações e Contratos

Dispensas

**DISPENSA LICITATÓRIA 28/24  
PROCESSO Nº 16143/2023**

**Ref.** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** em atendimento a Chefia de Gabinete no valor total de R\$ 6.129,00 (seis mil, cento e vinte e nove reais).

O Chefe de Gabinete, através do feito protocolado sob n.º 16143/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de execução de fachada frontal com fornecimento de mão de obra, conforme consta no termo de referência, no valor total de R\$ 6.129,00 (seis mil, cento e vinte e nove reais). A referida dispensa será com a empresa **PH ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.366.387/0001-83, com sede a Estrada Silveira da Motta, nº 18476, Camboatá, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Procuradoria Jurídica em cota de 18/01/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 25/01/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** ora enfocado, dar-se-á com a empresa **PH ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL E PUBLICIDADE LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de janeiro 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 29/24  
PROCESSO Nº 502/2024**

**Ref.** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, no feito protocolado sob o n.º502/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para prestação de serviços, conforme descrito abaixo, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). A ser utilizado no evento de lançamento da LAC, a referida dispensa será com a empresa **MARILZA DE MELLO HAUBRICK-ME**, inscrita no CNPJ nº 36.428.488/0001-08, com sede a Rua Yeda 715 - Tijuca -Teresópolis - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------------------	-----	--------	-------------	-------------



1	Coffe Break para 50 (cinquenta) pessoas contendo: Café; Leite; no mínimo 2 sabores de sucos naturais; no mínimo 4 tipos de salgadinhos fritos (podendo variar entre os sabores risole de carne, coxinha de frango, enroladinho de queijo com presunto, enroladinho de salsicha, camarão, bacalhau e palmito); no mínimo 3 tipos de bolos doces (podendo variar entre os sabores cenoura com cobertura de chocolate, laranja, broa de fubá e bolo de aipim com coco); Sanduíches naturais pequenos com queijos variados, presunto, salame e salada; 3 tipos de Frutas; no mínimo 1 tipo de Biscoito; no mínimo 2 tipos de Refrigerante; requeijão; pão francês; Pães de queijo; pastinhas e Água. Não inclui ornamentação na festa. Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi-elaborados considerados essenciais ao processo. O transporte das refeições, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado e climatizado e em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados. Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes. Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.	un	2	R\$1.750,00	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 3.500,00

Ao apreciar a solicitação, com base na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 26/01/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 26/01/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocado, dar-se-á com a empresa **MARILZA DE MELLO HAUBRICK - ME**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de janeiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PROCESSO N.º 645/2024

#### INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 10/24

*Ref. Pagamento das tarifas de água dos imóveis utilizados pela Municipalidade, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), junto a empresa PRODUSA LTDA EPP.*

A Senhora Secretária Municipal de Administração, no feito protocolado sob o n.º 645/2024, solicitou através do Ofício ADM n.º 002/2024, datado de 16 de janeiro de 2024, que seja realizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento referente as taxas de águas dos imóveis utilizados pela Municipalidade, com base no que consta nos Processos administrativos n.º 4693, 3166 e 4706/2019, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). O pagamento se dará junto a empresa **PRODUSA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 72.109.218/0001-90, com sede à Av. Homero Leite, n.º 206, sala 205, Bairro Saudade, Barra Mansa - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

#### PROCESSO N.º 645/2024

Tendo em vista a solicitação da Senhora Secretária Municipal de Administração, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 645/2024, em especial as cotas de 17 de janeiro de 2024, da Procuradoria Geral do Município e de 25 de janeiro de 2024, da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para que seja realizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento, referente as taxas de águas dos imóveis utilizados pela Municipalidade, junto a empresa **PRODUSA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ n.º 72.109.218/0001-90, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de janeiro de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal

#### Extrato

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo n.º 0623/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses,



iniciando-se em 25 de fevereiro de 2024 e findando-se em 25 de agosto de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ **145.365,00** (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Reserva Orçamentária nº 82/2024 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de janeiro de 2024.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

.....  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0380/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MARCELLA OLIVEIRA DA ROSA 14502378780 MEI**, **OBJETO:** Apresentação musical do Show artístico da GRUPO NÓS DO SAMBA, que será realizado no dia 13 de fevereiro de 2024, na realização do evento: "Carnaval 2024", para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VIGÊNCIA:** 01 (um) dia, após a assinatura do presente, iniciando no dia 13 de fevereiro de 2024 às 22:00hs e com seu término às 23:40hs do mesmo dia; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Reserva Orçamentária nº 021/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Manutenção das Atividades da SETEL - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 26 de janeiro de 2024.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos